

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LEI Nº 2259 - Data: 10 de Julho de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º–Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 237.149,65 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601.2030 – Pavimentação de Estradas Municipais

000801 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

821 – CONVENIO 609/2013 – SEAB CALÇAMENTO.....R\$ 237.149,65 (exc)

Art. 2º–Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 821 – 2.4.2.2.99.05.00.00	R\$ 237.149,65
---------------------------------	----------------

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Julho de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod241428